



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, sexta-feira, 19 de novembro de 2021 - Nº 218

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

A Secretaria de Administração (SAD), por meio da Funape, informa que a partir do próximo dia 22, as solicitações de concessão de pensão por morte poderão ser realizadas na Funape do Expresso Cidadão do Shopping Rio Mar, bairro do Pina, Recife. O agendamento deverá ser feito exclusivamente por meio eletrônico

**SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO
DE PENSÃO POR MORTE**

A partir do dia **22 de novembro de 2021**, as solicitações de concessão de pensão por morte poderão ser realizadas na **Funape do Expresso Cidadão do Shopping Rio Mar**, exclusivamente por agendamento, pelo endereço eletrônico:

<https://pecidadao.pe.gov.br/#/agendamento>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.

Funape Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

Secretaria de Administração



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Ano XCVIII • Nº 210

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 19 de novembro de 2021

LEI Nº 17.482, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 16.903, de 3 de junho de 2020, que assegura o atendimento prioritário de idosos e demais pessoas consideradas grupo de risco do Covid-19 pelas instituições financeiras, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, a fim de ampliar os seus efeitos para estabelecimentos públicos ou privados com ampla circulação e aglomeração de pessoas e dá outras providências. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 16.903, de 3 de junho de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

“Assegura o atendimento prioritário de idosos e demais pessoas consideradas grupo de risco da Covid-19 em estabelecimentos públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 16.903, de 3 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Durante o período da pandemia ocasionada pela Covid-19, fica determinada a prioridade e celeridade no atendimento à pessoa idosa, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e às demais pessoas consideradas grupos de risco, em estabelecimentos públicos ou privados em que haja possibilidade de ampla circulação ou aglomeração de pessoas. (NR)

Art. 2º

III - se possuir alguma comorbidade: laudo ou atestado médico que identifique a enfermidade, assinado pelo médico. (NR)

Art. 3º Observada a viabilidade operacional e técnica, os estabelecimentos públicos e privados deverão disponibilizar todos os caixas ou balcões de atendimento presencial para uso pelos beneficiários de que trata o art. 1º.” (NR)

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO – PSB

LEI Nº 17.484, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de assegurar à candidata gestante ou puérpera, o direito de realizar curso ou programa de formação em turma a ser convocada em data posterior ao seu parto ou puerpério, nos termos que indica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 23-F. Fica assegurado à candidata gestante ou puérpera convocada para curso ou programa de formação do concurso público, o direito a optar pela sua realização em turma posterior, após o parto e o puerpério, quando: (AC)

I - o certame depender da realização de novo curso ou programa de formação para candidatos remanescentes aprovados dentro do número de vagas e que ainda não foram convocados; ou (AC)

II - houver publicação oficial do órgão ou entidade responsável pela organização do certame assegurando que haverá convocação futura para nova turma de curso ou programa de formação. (AC)

§ 1º A candidata gestante ou puérpera que optar pelo disposto no *caput* não poderá ser eliminada ou excluída do concurso público unicamente por motivo de gravidez ou puerpério. (AC)

§ 2º A candidata que desejar realizar o curso ou programa de formação na próxima turma deverá comprovar o estado de gravidez ou puerpério por meio da apresentação de atestado ou declaração de profissional médico ou clínica competente, ao órgão ou entidade responsável pela organização do certame. (AC)

§ 3º Sem prejuízo das sanções cíveis ou criminais cabíveis, a comprovação da falsidade do estado de gravidez ou puerpério sujeitará a candidata: (AC)

I - à eliminação do concurso público; e, (AC)

II - à anulação do ato de provimento, se já empossada ou em exercício. (AC)

§ 4º A ordem de classificação no concurso público da candidata gestante ou puérpera não poderá ser prejudicada em razão da realização do curso ou programa de formação em turma posterior.” (AC)

“Art. 25-C.

§ 5º A ordem de classificação no concurso público da candidata gestante não poderá ser prejudicada em razão da remarcação da prova de avaliação física.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO – PSB

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 218 DE 19/11/2021

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 51.812, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.648.626,25 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.648.626,25 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.648.626,25 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.648.626,25
4.4.90.00 - Investimentos		0101	1.648.626,25
TOTAL			1.648.626,25

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes			1.648.626,25
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.648.626,25
TOTAL			1.648.626,25

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, em consonância com o art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **RESOLVE:**

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Indeferir o pedido formulado pelo(a) requerente, abaixo relacionado(a), nos termos do Ofício nº 1610/2021 (18675837) - SDS - SGP/SDS.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO
3900000622.002275/2021-93	RARANNAHARA TAVARES PIREDDA	2738074	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Indeferir o pedido formulado pelo(a) requerente, abaixo relacionado(a), nos termos do Ofício nº 1608/2021 (18661549) - SDS - SGP/SDS.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO
3900000680.000144/2021-87	MARCONI TENÓRIO WANDERLEY	3873072	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 444 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo QPMG **ANDERSON DE LIMA SALES**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Operador Aerostático – COAT/SSP/AL, na cidade de Rio Largo - AL, no período de 08 de novembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante às diárias.

Nº 445 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Majores PM **MARCELO JACINTO DE OLIVEIRA** e **ADALBERTO JOSÉ BARBOSA**, da referida Secretaria, para participarem da visita técnica na sede da 2ª Cia do 23º BPM/M e da reunião sobre padronização do uso da BODY CAM, na cidade de São Paulo - SP, no período de 09 a 11 de novembro de 2021.

Nº 446 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **NATÁLIA BARBOSA MEDEIROS**, da referida Secretaria, para participar do Congresso de Inteligência Policial Militar na Bahia, na cidade de Salvador - BA, no período de 10 a 12 de novembro de 2021.

Nº 447 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Major BM **ALINE GONÇALVES FALCÃO** e do Terceiro Sargento BM **LUCIANO RICARDO SANTOS SILVA**, da referida Secretaria, para acompanharem o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, na cidade de Natal - RN, no período de 10 a 12 de novembro de 2021, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante às diárias.

Nº 448 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel BM **WELTMAM JOÃO DE LIMA**, da referida Secretaria, para participar do evento de encerramento do Curso de Operações em Emergências com Produtos Perigosos, na cidade de Simões Filho - BA, no dia 12 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 449 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Terceiro Sargento PM **LEVI JOSÉ MOTA**, e dos Soldados PM **BENEVALDO DO CARMO JESUS**, **JOSÉ ALBERTO AMORIM DE ARAÚJO**, **ILTOMAR BARROS DE OLIVEIRA**, **ELIEBERT DOS SANTOS SILVA** e **DANILO PEREIRA SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Patrulhamento Tático Móvel, na cidade de Salvador - BA, no período de 22 de novembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 450 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOPM **SWELLINGTON DE ANDRADE GREGÓRIO**, da referida Secretaria, para participar da I Jornada Nacional de Policiamento Rural – práticas e tendências, na cidade em Sinop - MT, no período de 23 a 25 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 451 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Major QOPM **REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA**, da referida Secretaria, para participar do 1º Seminário Internacional de Editores e Pesquisadores na Área de Segurança Pública - 1º Seinter, na cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 27 de novembro 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 452 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento PM **DANIEL BARBOZA MAGLIANO**, da referida Secretaria, para participar como docente do Curso de Atendimento Pré-hospitalar Tático – Nível Básico - 5ª edição, na cidade de Brasília – DF no período de 02 a 04 de dezembro 2021, na cidade Brasília - DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 453 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel QOPM **MARCELO MARTINS IANINO**, da referida Secretaria, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (CNCG – PM/CBM), na cidade de Brasília - DF, nos períodos de 02 a 04 de dezembro de 2021, e de 06 a 10 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 454 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados Especiais de Polícia **PAULO JOSÉ BERENGUER DE BARROS** e **IZAÍAS ANTONIO NOVAES GONÇALVES**, e do Comissário de Polícia **ALCIDES CURSINO MENDES DE SIQUEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do Encontro de boas práticas das Polícias Judiciárias em investigações patrimoniais no combate de crime organizado, na cidade em Brasília – DF, no período de 07 a 09 de dezembro 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5268, DE 18/11/2021 - Objeto: **Interrupção de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP)**, prevista no Art. 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O **Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições**, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900032179.001110/2021-76, **resolve**:

1) Interromper, a contar de 11/11/2021, a Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), que foi concedida através da Portaria nº 5252/SDS, de 12/09/2018, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 171, de 24/09/2018, pelo período inicial de 03 (três) anos e 09 (nove) meses a contar de 05 de janeiro de 2019, do Major QOPM 940233-0/DGA/LUIZ MARQUES VIANA JUNIOR, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais da policial militar o tempo total de gozo da referida licença.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5269, DE 18/11/2021 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, RESOLVE:

I - Matricular, no Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM 2021-2), a contar de 19 de novembro de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD/CPP n.º 028/2021 (15064988), com carga horária total de 1.184 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
743125	MATEUS SÁTIRO TIMÓTEO DO NASCIMENTO	1º
726679	BRENDA MARCELLY ALBUQUERQUE DE SOUZA	2º
701729	ALYSSON HUANN DE SANTANA	3º
742555	ELIS REGINA GUIMARÃES CÂMARA	4º
747055	DANYEL VASCONCELOS LOPES	5º
712354	PAOLLA GONÇALVES DA SILVA	6º
703531	JHONATTAN HENRIQUE DA SILVA	7º
702011	PABLO FERNANDO ANDRADE DA CUNHA	8º
709487	RODRIGO TAVARES ALVES DA SILVA	9º

711865	EVANILSON DE ANDRADE JÚNIOR	10º
711151	WEMERSON DE SOUZA MARTINS	11º
700584	VALBER ANDRÉ GOUVEIA DE SOUSA	12º
720132	LUIZ FELIPE FONSECA CHARAMBA	13º
739018	WILMA JULIANA DE SOUZA SOARES	14º
743665	BRUNO DE MELO ARAUJO	15º
721118	THIAGO ALVES DE LIMA	16º
701836	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DE LIMA	17º
751178	BRYAN DA COSTA COELHO DIAS	18º
748870	LEANDRO BRENO LINS	19º
710866	MAIK DIEGO DA SILVA GOMES	20º
755264	BRUNO OLIVEIRA SILVA DE MELO	21º
728677	WENDELL GUTEMBERG LIRA DE ARAUJO	22º
747554	DANILO MARTINS DE BRITO FIALHO	23º
739145	ALEXANDRE AUGUSTO CORREIA DE FREITAS JÚNIOR	24º
732907	EVERTON CRISTIANO DE OLIVEIRA	25º
703795	MATEUS HERMINIO DA SILVA ZIMBRÃO	26º
723858	JACKSON LINDEMBERG CAETANO DE ALBUQUERQUE	27º
741891	UIRÁ ALEXANDRE ALVES LOPES	28º
752196	PÉRICLES RICARDO GOMES DE SOUZA	29º
751471	VICTOR HUGO SILVA GALINDO	30º
728408	EDUARDO HENRIQUE SOUZA GUEDES FILHO	31º
742281	LUCAS FRANÇA DA SILVA	32º
727937	THIAGO HENRIQUE DA SILVA LEAL	33º
719821	TAIANA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	34º
742369	DEMETRIUS MESQUITA SOARES DA SILVA	35º
745602	CAMILA CANDIDA AMORIM	36º
752696	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS	37º
741568	DIEGO VICTOR GOMES BARROS	38º
755511	GEORGE BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	39º
706844	ANDERSON RODRIGUES TERTULIANO DE OLIVEIRA	40º
716198	EDSO HENRIQUE BATISTA BARROS	41º
754899	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	42º
730992	BRUNO JOSE OLIVEIRA MACHADO DE ARAUJO	43º
735356	ROSALVO FERREIRA NETO	44º
728063	LUCIANO LAURINDO DA SILVA FILHO	45º
742498	DIEGO SILVA NASCIMENTO	46º
725579	JULIO TEOFILU DOS SANTOS NETO	47º
744532	RODRIGO DA SILVA CUSTÓDIO	48º
747516	BRUNO AURÉLIO DA SILVA SENA	49º
700699	NATHALIE COSTA BEZERRA	50º
736254	FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO BEZERRA	51º
718536	LYERTON IURY DA SILVA MORAIS	52º
749409	JOÃO ALEXANDRE NUNES FERREIRA	53º
753451	LINEKER LUIZ DE BRITO CASSIMIRO	54º
745363	ANTONIO PAULINO NETO	55º
700504	JOSÉ ISLAN DA SILVA	56º
702695	ELENILDO FLORÊNCIO FREITAS	57º
751793	ALBERTO BASÍLIO DA SILVA NETO	58º
745268	SUZANA FREIRE DA SILVA DANTAS	59º
702100	JAMERSON DE SOUZA NASCIMENTO	60º
728634	EMANUEL MAYCON FERREIRA CAVALCANTE	61º
718264	JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	62º
740131	DAYVSON FERREIRA MOURA DE MELO	63º
746469	BRUNO LEONARDO DA SILVA ALVES	64º
706658	PAULO GABRIEL GOMES DA SILVA	65º
718059	FABIANO JOSE DOS SANTOS	66º
715950	HERBERT FREITAS DA SILVA	67º
745615	YUSSAFI OSEILTON SILVA BARRETO	68º
734094	NILSON RODRIGUES TAVARES JÚNIOR	69º
750270	ALAN NASCIMENTO BARROS PEREIRA	70º
755317	FÁBIO DEMÓSTENES BONFIM DE SOUZA	71º
748789	FELLIPE EMMANUELL FIRMINO DAS NEVES	72º
702573	GRINALDO LOPES DE SOUZA FILHO	73º

736719	MARCELO WILLAMS DOURADO	74º
703589	ALEXANDRE LIMA DE PADUA	75º
731272	EMERSON TIAGO RIBEIRO FIDELIS	76º
722580	CÁSSIO DÁRIO DA SILVA	77º
705357	BRUNO ROCHA DA SILVA	78º
751616	WILLTON RODRIGO ANTAS PESSOA DE BARROS	79º
700121	JÔNATAS ÁLAX SILVA ALVES	80º
745633	WAGNER FILIPE VITAL DOS SANTOS	81º
703356	ARLESON KENNEDI FRANÇA DOS SANTOS	82º
757158	ISAIAS NETO BESERRA CAVALCANTI	83º
738789	JONATHAN RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	84º
757191	EDUARDO BENICIO DE SOUZA NETO	85º
701752	DANIEL CAMPOS BEZERRA DE MENEZES	86º
712693	EWERTON ALLAMS DOS SANTOS	87º
700423	ELIBERTO JOAQUIM DE FRANÇA ALVES	88º
749225	WESLEY DA COSTA GOMES	89º
712069	TÚLIO ALVES RODRIGUES	90º
702515	JORGE HEEWLL DA SILVA INACIO	91º
730149	MARIANA MACIEL DA SILVA	92º
733349	GABRIEL FERNANDO CRUZ DE LIMA	93º
710180	IGOR NATHAN DO NASCIMENTO SANTOS	94º
743549	JAANDERSON ALVES FLORENCIO	95º

II - Matricular, por determinação judicial, no **Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar (CFHP BM 2021-2)**, a contar de 19 de novembro de 2021, autorizado conforme o Ofício SAD/PPP n.º 028/2021 (15064988), com carga horária total de 1.184 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitan II (CEMETII/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
708570	JEFFERSON LOPES DA SILVA	Processo Judicial – TJPE - 0051518-02.2017.8.17.2001
711057	RADSON SOARES DOS SANTOS	Processo Judicial – TJPE - 0063465-53.2017.8.17.2001

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5270, DE 18/11/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CONTEC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ Nº **20.800.899/0001-34**, cujo objeto é o **A contratação da prestação do serviço de Limpeza e Conservação Predial**, visando à **obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065.SAD.DAG-SDS decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070.2021.CCPL- VI.PE.0065.SAD.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 057/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **3º SGT HUGO LEONARDO PEDROZA E SILVA**, matrícula: 109038-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.001335/2020-62**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5271, DE 18/11/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOGLAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **21.895.553/0001-20**, cujo objeto é a **fornecimento de consumíveis para instrumentação analítica, que serão utilizados nos cromatógrafos e espectrômetros da Unidade de Laboratório Criminalístico e do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico**,

oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0063.2020.CPL-II.PE.0050.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 059/2021-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar o Perito Criminal, Carlos Fernando Pessoa de Melo Filho, matrícula: 296.211-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009209.000156/2021-51**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5272, DE 18/11/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **EMPRESA BRASIL MÉDICO LABORATORIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **11.516.136/0001-75**, cujo objeto é o **Fornecimento de consumíveis para instrumentação analítica, que serão utilizados nos cromatógrafos e espectrômetros da Unidade de Laboratório Criminalístico e do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0063.2020.CPL-II.PE.0050.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 060/2021-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar a Perita Criminal, Aracelly França Luis, matrícula: 386.693-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009209.000156/2021-51**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5273, DE 18/11/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LICITEC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **10.614.837/0001-84**, cujo objeto é o **fornecimento de consumíveis para instrumentação analítica, que serão utilizados nos cromatógrafos e espectrômetros da Unidade de Laboratório Criminalístico e do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0063.2020.CPL-II.PE.0050.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 061/2021-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – Designar a Perita Criminal, Aracelly França Luis, matrícula 386.693-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009209.000156/2021-51**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5274, DE 18/11/2021 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 058/2021-GAB/SDS

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social e considerando o Contrato de nº 058/2021, firmado com a Empresa **O. FILIZZOLA & CIA LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), composto de capacetes anti-tumulto que serão utilizados no policiamento ostensivo montado (ordinário, instrução, praças desportivas e controle de distúrbio

civil), através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2020- DCC-PMPE, oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054.2020.CPL.PE.0024.PMPE, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024.2020 – CPL/CAPITAL, com recursos do Convênio SENASP nº 901932/20-MJSP, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **CAPITÃO QOAPM JOSÉ GLAUCO LEITÃO PEIXOTO**, matrícula nº 930459-4, para atuar como Gestor do Contrato nº 058/2021 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a sua fiscalização, o qual, dentre outras responsabilidades, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art. 2º Designar o **SUB TENENTE QPMG ISMAR JOSÉ VIEIRA MAT 950942-9**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 058/2021 - GAB/SDS, para acompanhar o contratado com a empresa, o qual, dentre outras responsabilidades, terá as seguintes atribuições:

- a) Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- c) Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- d) Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- e) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- f) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela Contratante;
- g) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- h) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- i) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.
- j) Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato e legislação pertinente;
- l) Demais responsabilidades atinentes à fiscalização previstas no contrato, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

Art 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 631/DGP-9, de 11 de Novembro de 2021. EMENTA: **Promove Oficiais.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ao posto de **1º TEN PM**, o **2º TEN PM** PM Mat. nº 940783-9 Isaque Vieira de Souza. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 632/DGP-9, de 11 de Novembro de 2021. EMENTA: **Promove Praças.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:**

I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: à graduação de **1º SGT PM**, os 2º SGT PM, Mat. 950198-3 Fabio Bezerra Rafael, 940456-2 Marcio Jorge Rocha de Alencar, 950425-7 Alexandre Ramos da Silva, 920554-3 José Marcolino de Barros; à graduação de **2º SGT PM**, os 3º SGT PM, Mat. nº 107844-5 Andre Gianni Maia Silva e 990309-7 Plinio Marcos Albuquerque Silva; à graduação de **3º SGT PM**, os CB PM Mat. nº 104578-0 Daniae Alves da Silva, 107092-4 Lucas Manoel Lemos da Silva, 113394-2 Edgar Soares Pereira, 108918-8 Alexandre de Oliveira da Silva; e à graduação de **CB PM**, os SD PM Mat. nº 115375-7 José Wellington da Saúde, 122937-0 Bárbara Gizelly Gonçalves dos Santos e 122757-2 Jéssica Lessa de Carvalho. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se seus efeitos, da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 633/DGP9, de 11 de Novembro de 2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Idade-Limite). O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, e § 6, da lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13, Parecer/PGE nº 083/2020 e 282/2021 e dos art. 85, parágrafo único, e art. 86, ambos da Lei Estadual nº 10.426/90, à contar de **16 de Setembro de 2021**, o 2º SGT PM, Mat. nº 920554-3 José Marcolino de Barros.

Nº 634/DGP-9, de 11 de Novembro de 2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Incapacidade Definitiva) . O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90, à contar de **21 de Setembro de 2021**, 2º TEN PM Mat. nº 940783-9 Isaque Vieira de Souza; à contar de **21 de Outubro de 2021**, o 2º SGT PM, Mat. 950198-3 Fabio Bezerra Rafael; à contar de **14 de Outubro de 2021**, o 2º SGT PM, Mat. 940456-2 Marcio Jorge Rocha de Alencar; à contar de **16 de Setembro de 2021**, o 2º SGT PM, Mat. 950425-7 Alexandre Ramos da Silva; à contar de **21 de Setembro de 2021**, o 3º SGT PM Mat. nº 107844-5 Andre Gianni Maia Silva; à contar de **14 de Setembro de 2021**, o 3º SGT PM Mat. nº 990309-7 Plinio Marcos Albuquerque Silva; à contar de **28 de Setembro de 2021**, o CB PM Mat. nº 104578-0 Daniae Alves da Silva; à contar de **28 de Setembro de 2021**, o CB PM Mat. nº 107092-4 Lucas Manoel Lemos da Silva; à contar de **05 de Outubro de 2021**, o CB PM Mat. nº 113394-2 Edgar Soares Pereira; à contar de **23 de Setembro de 2021**, o CB PM Mat. nº 108918-8 Alexandre de Oliveira da Silva; à contar de **21 de Setembro de 2021**, o SD PM Mat. nº 115375-7 José Wellington da Saúde; à contar de **15 de Julho de 2021**, a SD PM Mat. nº 122937-0 Bárbara Gizelly Gonçalves dos Santos; e à contar de **23 de Setembro de 2021**, a SD PM Mat. nº 122757-2 Jéssica Lessa de Carvalho.

Nº 635/DGP-9, de 11 de Novembro de 2021. EMENTA: ERRATA. Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 536/DGP-9, de 04OUT21, Publicado no DOE nº 189, de 05OUT21.

Onde se lê: Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...;à graduação de **1º SGT PM**, o 2º SGT PM, Mat. nº 910628-6 Walterlício Bezerra Perreira ,...

Leia-se: Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...;à graduação de **1º SGT PM**, o 2º SGT PM, Mat. nº 910628-6 Walterlício Bezerra Perreira ,...

José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM**

Comandante Geral da PMPE.

SEI n.º 3900000065.003123/2021-71

Nº 638, de 17 de novembro de 2021. EMENTA: Licenciamento a Pedido. **O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:**

I – Licenciamento a pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o SD QPMG Mat. 118188-2/16ºBPM - BRUNO **HERNANDES DE SOUZA**, RG nº 58217 PMPE, filho de Josefa Joana de Souza, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; I – O Comandante do 16º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº021/2002. Bem como instaure o competente Auto de Desligamento nos termos previstos na Portaria do Comando-Geral nº460 e 461, de 07JUL2021, publicada no SUNOR nº047, de 20JUL2021.

José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM**

Comandante Geral da PMPE.

Por Delegação:

Carlos Eduardo Gomes de **SÁ** – **CEL QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoas.

SEI n.º 3900037582.003440/2021-58

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 218, de 19/11/2021).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - **Proc.0214.2020.CPLI.DL.0138.Dasis:** Obj.Fornc.emerg. de medicamentos injetáveis para atender a demanda deste Sismepe; Firmas: Drogafonte Ltda. CNPJ 08.778.201/0001-26 valor R\$ 1.280,25; Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ 08.674.752/0001-40, valor total R\$ 2.740,00 e Unifar Distribuidora de medicamentos Ltda, CNPJ 22.580.510/0001-18,valor R\$ 224,00. **Proc.0425.2021.CPLII.DL.0396.Dasis:** Obj. contratação emerg. de serv. médicos de radioterapia p/usuário deste Sismepe. Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86 valor R\$ 60,00;**Proc.0437.2021.CPLII.DL.0408.Dasis:** bj. contratação emerg. de serv. médicos de radioterapia p/usuário deste Sismepe. Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86 valor R\$ 60,00; **Proc.0459.2021.CPLII.DL.0429.Dasis:**Obj. contratação emerg. de serv. médicos de radioterapia p/usuário deste Sismepe. Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86 valor R\$ 60,00; **Proc.0460.2021.CPLIIDL.0430.Dasis:**Obj. Aquisição emerg. de Alça de polipectomia p/endoscopia do Sismepe; Firma; Endosurgical CNPJ 08.713.023/0001-55, valor R\$ 2.700,00;**Proc.0471.2021.CPLII.DL.0438.Dasis:** Obj. contratação emerg. de serv. médicos de radioterapia p/usuário deste Sismepe. Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86 valor R\$ 60,00; Recife, 17 de novembro 2021 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0379.2021.CPL I.PE.0026.DASIS–objeto: Reg. preços por um 12 (doze) meses para eventual fornec. de **painéis, cartões e testes** para realização de exames microbiológicos de identificação e teste de sensibilidade, com cessão gratuita de equipamento em regime de comodato incluso o fornecimento de kits, reagentes, e todos os insumos necessários para realização dos testes microbiológicos, identificação e assistência técnica, para atender às demandas do serviço de análises clínicas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Vencedora:** 1) Diagnocel Com e Representações LTDA, CNPJ-01.490.595/0001-73, R\$ 111.329,00, lote único. Recife-PE, 18NOV21, Sergio José Nogueira de Oliveira/Presidente da CPL I/DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA - Termo Aditivo

1º TA ao TC nº 006/2020. Proc.018.2020. CPL.PE.008.PMPE. Gêneros alimentícios. Empresa Comape 27.729.308/0001-29. Vigência: 29/09/2021 a 28/01/2022. R\$ 10.222,00. **1º TA ao TC nº 009/2020.** Proc. 018.2020.CPL.PE.008.PMPE. Gêneros alimentícios. Empresa FL Comércio atacadista. 34.333.903/0001-06. Vigência: 29/09/2021 a 28/01/2022. R\$ 6.201,80. **1º TA ao TC nº 002/2021,** Proc. 0020. 2020.CPL.PE.0010.PMPE. Objeto: 25% de acréscimo. Empresa: nutrane nutrição animal Ltda. 04.591.114/0004-57. Vigência: 11/11/2021 a 10/02/2022. Valor R\$ 30.450,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058.2021.CCPL-VIII.PE.0054.SAD.BOMBEIROS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de moto de salvamento aquático, visando atender o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social, em conformidade com as características mínimas indicadas no item 12 do Termo de Referência. Valor máximo estimado dos itens: R\$ 1.861.348,5300 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). **Informamos que fica prorrogado o processo licitatório em epígrafe, conforme as seguintes informações: Nova data para o Recebimento das propostas até 24/11/2021, às 08:50h. Início disputa: 24/11/2021, às 09:00h (horário de Brasília).** O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br, e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabella Heráclio. Pregoeira da CCPL VIII. Recife, 18/11/2021.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SDS

JULGAMENTO FINAL DE RECURSO- PL 0064.2021.CPLII.PE.0040.DAG-SDS- OBJETO: Eventual Fornecimento de Água Mineral para a Secretaria de Defesa Social, bem como as Unidades que Manifestaram Interesse em participar do Registro De Preços. Com base no **PARECERE DE JULGAMENTO DE RECURSO da CPL II/SDS, bem como** demais documentos anexos aos autos, e amparado pelo Inc. VI do Art. 7º do Decreto nº 32.539/2008. Decido **MANTER** o JULGAMENTO DO PREGOEIRO, com base nas razões contidas no **PARECERER** da **CPL II/SDS**, dessa forma, no mérito, **JULGANDO O RECURSO** interposto pela empresa J M VIEIRA – COMERCIO DE GAS E AGUA **como IMPROCEDENTE**, bem como , no mérito, **JULGO PROCEDENTE AS CONTRARRAZÕES** opostas pela Empresa OLIVEIRA ÁGUA E

ALIMENTOS SERVIÇOS EM GERAL/ THARLYANA DE OLIVEIRA, CNPJ: 36.819.537/0001-25, mantendo a HABILITAÇÃO da Empresa OLIVEIRA ÁGUA E ALIMENTOS SERVIÇOS EM GERAL/ THARLYANA DE OLIVEIRA, como vencedora dos itens 1 e 2 do Pregão. Os autos encontram-se à disposição dos interessados. Recife, 18 de novembro de 2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – **Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI/SDS.**

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração